



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Prefeito Antônio Virgínio da Silva, Nº 106 - CEP 37524-000 - Natércia - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 002 / 2024 - TJMG 1ª/NAR - COMARCA/NAR -
V.ÚNICA - GAB**

Suspende o expediente forense externo na Comarca de Natércia, no período de 24 a 28 de junho de 2024 e dá outras providências.

O Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natércia, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 65, I, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a previsão de que a mudança para o novo prédio do Fórum da Comarca de Natércia ocorrerá nos dias 24 a 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que haverá transferência de link de dados (internet) e o volume de bens permanentes a serem transportados, distribuídos, montados e os autos de processos envolvidos na referida mudança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 26681/2024, sugerindo a suspensão do expediente para evitar transtornos e risco de acidentes com o público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense externo na Comarca de Natércia, excepcionalmente, no período de 24 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Ficam suspensos, durante o período mencionado no art. 1º, os prazos dos processos que tramitam em meio físico.

Art. 3º Durante o período de suspensão mencionado no art. 1º, as petições e os documentos de natureza urgente, referentes a processos físicos, deverão ser submetidos ao e-mail da unidade, que atuará de forma remota, tendo em vista a indisponibilidade dos serviços de

rede/internet, telefone e demais equipamentos de informática, os quais serão remanejados para as novas instalações, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana e após as 18h00 dos demais dias.

Art. 4º Os servidores deverão, caso não seja possível o trabalho na unidade de lotação, atuar de forma remota até que seja liberada a unidade física para o trabalho interno, ficando a cargo do gestor de cada unidade estabelecer a escala/rodízio a ser cumprida, bem como as funções dos estagiários e cedidos durante o período de suspensão.

Art. 5º O gestor da unidade judiciária providenciará a escala de servidores que deverão permanecer nas dependências do Fórum atual e do novo prédio, para acompanhar a saída e entrada do acervo de bens, materiais e processos.

Art. 6º Durante o período de suspensão, o atendimento a advogados será realizado exclusivamente para medidas urgentes e ocorrerá por intermédio do e-mail de cada unidade.

Art. 7º O gestor deverá organizar a mudança de setor, conforme Orientação nº 19192859 do COPAT, no procedimento SEI nº 0091512-90.2024.8.13.0000.

Art. 8º No período mencionado no art. 1º, diante da impossibilidade de se registrar o ponto eletrônico, a dispensa do ponto deverá ser providenciada pela CONCES – Coordenação de Controle e Concessões da Primeira Instância.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à e. Corregedoria-Geral de Justiça do e. TJMG.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natércia/MG, 04 de junho de 2024.

Renato Polido Pereira

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Natércia/MG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Polido Pereira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 04/06/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19234926** e o código CRC **2CA04BB1**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 19238445 / 2024 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0055575-29.2018.8.13.0000 trata de assunto correlato ao deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Emiliano dos Reis, Oficial Judiciário**, em 05/06/2024, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19238445** e o código CRC **91FA17FD**.

0102644-73.2024.8.13.0444

19238445v2